



Adm. 2013/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS - RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**

**DEPARTAMENTO CULTURAL**

**REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - RS**

**1. DO OBJETIVO**

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha e duas Princesas em comemoração dos 80 Anos do município de Getúlio Vargas, que acontecerá dia 28 de junho de 2014, na sede social do Tênis Clube Getuliense – Clube Aliança.

1.2 – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar e os valores sociais, históricos e culturais do Município de Getúlio Vargas.

**2. DO CONCURSO**

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará nos meses de abril, maio e junho e será constituído de três fases, a saber:

- Fase 1 – Inscrições;
- Fase 2- Teste Cultural;
- Fase 3 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 – Inscrições do Concurso a Rainha e Princesas do município de Getúlio Vargas, realizar-se-á no período de 07 de abril à 07 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal – Protocolados na Secretaria Geral, em horário de expediente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição;

2.3 – A fase 2 – Teste Cultural- As candidatas inscritas serão avaliadas por uma Comissão, nomeada pela organização do evento que deverão ter conhecimento sobre a história e atualidades do município. O teste acontecerá no dia 14 de maio do corrente ano, no Clube Aliança seguido de uma apresentação para as autoridades e demais entidades que apresentaram candidatas.

2.4 – A Fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso da Rainha e Princesas do município, acontecerá no dia 28 de junho de 2014, na sede social do Tênis Clube Getuliense – Clube Aliança onde as candidatas desfilarão e serão escolhidas por critério de pontuação, somados ao resultado da Avaliação do Teste Cultural, em ordem decrescente para as 3 (três) posições a saber:

1ª colocada – RAINHA do Município de Getúlio Vargas

2ª colocada – 1ª PRINCESA do Município de Getúlio Vargas

3ª colocada – 2ª PRINCESA do Município de Getúlio Vargas

2.6 – A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento Cultural.

2.7 – O mandato das eleitas se estenderá até o próximo concurso em 2019.

**3. DAS COMISSÕES**

3.1 – A comissão organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Conselho Municipal da Cultura, Instituto Histórico e Geográfico de Getúlio Vargas e Sociedade Amigos da Biblioteca.

3.2 – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – Será organizado dois corpos de jurados. Um corpo de jurados, será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis pela pontuação e aplicação do Teste Cultural que consistirá de uma entrevista oral – Fase 2. O outro corpo de jurados será composto por 07 (sete) pessoas de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas, que ficarão responsáveis pela eleição da Rainha e Princesas na Fase 3 – Desfile e julgamento.

#### **4. DA PRODUÇÃO**

4.1 – A maquiagem e cabelo serão de responsabilidade das candidatas;

4.2 – As candidatas desfilarão usando dois trajes:

a) Fase 2: Teste Cultural — Traje esporte

b) Fase 3: Desfile e julgamento - constituído de vestido social de responsabilidade das candidatas e ou da entidade que representa;

#### **5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Ser getuliense nata ou residir no município, por um período de no mínimo 02 (dois) anos (comprovante de residência);

b) Ter entre 16 e 24 anos completos até a data da inscrição do concurso;

c) Ser solteira, jamais ter sido casada ainda que um casamento anulado, separada, divorciada ou ter vivido em situação de concubinato;

d) Não ter filhos e não estar grávida;

e) Ter disponibilidade para representar o município de Getúlio Vargas;

f) Ser apresentada por uma entidade que lhe dê suporte;

g) As soberanas do Município da edição anterior (2009), não poderão concorrer a recondução dos títulos, a fim de haver alternância;

h) Representar uma entidade do nosso município.

5.2 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da escolha das soberanas do município, em qualquer de suas edições.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, no período de 07 de abril à 07 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal – Protocolados na Secretaria Geral, em horário de expediente.

6.2 – A candidata deverá preencher toda Ficha de Inscrição, e entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;

b) fotocópia do Comprovante de residência;

c) uma foto recente de rosto ou ½ corpo (10 x15cm), de boa qualidade;

d) alvará de Folha Corrida;

PARÁGRAFO ÚNICO: O material solicitado neste regulamento, não será devolvido à candidata ou entidade que a mesma representa, passando a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 3**

7.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura/elegância;
- c) Beleza
- d) Simpatia;

7.2 - Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas por jurado obedecendo a sequência:

- 1º lugar: Rainha;
- 2º lugar: Princesa;
- 3º lugar: Princesa.

7.3. Caso ocorra empate entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de minerva.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os sete membros do corpo de jurado.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1 – 1ª Colocada: Rainha do Município – 80 Anos – :

- . faixa e coroa;
- . 1 buque de flores;
- . valor monetário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

8.2 – 2ª e 3ª Colocada: Princesas do Município – 80 Anos – :

- . faixa e coroa;
- . 1 buque de flores;
- . valor monetário de R\$ 1.000,00 ( um mil reais) cada

## **9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

9.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) a comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Administração Municipal, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

9.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

9.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

9.4 – As princesas ganharão o direito de substituir a rainha em casos que impossibilite a Rainha de cumprir com os compromissos oficiais;

9.5 – Todos os direitos de reprodução por TV, DVDS, VHS e qualquer forma de áudio/vídeo, ou outros meios de divulgação como em jornais, revistas, estão reservados e são exclusivos dos organizadores. Os infratores serão processados dentro da lei.

9.6 – a coordenação do evento poderá eliminar qualquer concorrente que, no entender de seus dirigentes, venham a denegrir a imagem do evento.

OBS.: Dúvidas ou informações sobre o concurso a Rainha do Município – 80 Anos - poderão ser obtidas através do site [www.pmgv.rs.gov.br](http://www.pmgv.rs.gov.br) ou pelo fone: 3341- 1600, ramal 233 .